

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 112, de 31 de agosto de 2023.

Origem: Poder Executivo

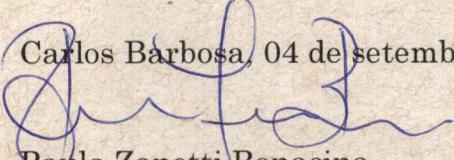
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Município de Carlos Barbosa a firmar Termo de Cessão de Uso Gratuito com a Corsan, de área destinada à implantação de poço tubular CBA-34B e manutenção do poço denominado CBA-34, pelo prazo que perdurar o Contrato de Programa relativo ao Sistema de Abastecimento de Água do Município de Carlos Barbosa, que, segundo consta na Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Uso, deve ocorrer em outubro de 2032. As despesas operacionais e de custo da obra para implantação e execução da obra serão de responsabilidade da Corsan.

A cessão de uso posta encontra previsão legal, devendo passar por autorização legislativa, como no caso, em virtude de disposição do princípio constitucional da publicidade e Lei Orgânica. Observa-se, contudo, que não há identificação da matrícula do imóvel que o Município pretende ceder no projeto de lei e nem no Termo de Cessão de Uso, sugerindo-se, para melhor técnica e segurança jurídica, que seja incluída no termo, por ocasião da sua celebração e redação final.

Carlos Barbosa, 04 de setembro de 2023.


Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

